

Fls.

Processo: 0154476-18.2005.8.19.0001 (2005.001.156499-2)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CLASSIC SAUDE LTDA
Síndico: SEGUNDO LIQUIDANTE
Administrador Judicial: CENTRAL DE LIQUIDANTES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 05/11/2024

Decisão

Com a finalidade de se agilizar a presente falência, nomeio, em substituição ao Liquidante Judicial, a sociedade Neves, Figueiredo & Souza Advogados, sediada na Rua da Assembleia, 40, 5º Andar, ora representada por Érico Santos de Souza, OAB/RJ 160.578, telefone (21) 3173-5377 e e-mail contato@nfcsadvogados.com.br, que desempenhará suas funções na forma do inciso III, do caput do art. 22, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação por via e-mail do Cartório, na forma do art. 99, inciso IX, da Lei 11.101/05.

Proceda-se ao convite para dizer se aceita ou não o encargo e, em caso positivo, para que assine o respectivo termo e formule sua proposta de honorários. Ainda, o i. auxiliar, se for o caso, deverá se manifestar sobre a decisão de fls. 1648, proferida em 17/01/2022.

Rio de Janeiro, 05/11/2024.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **454F.DBLZ.TW1H.NV34**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos